



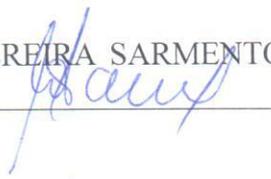
**ATA n.º 399**

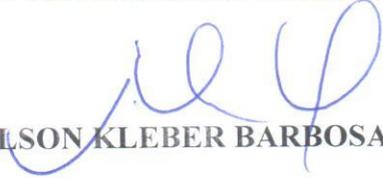
ATA da sessão pública para abertura das “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 030/2013 – CONCORRÊNCIA** (Processo n.º 59500.001378/2013-65) que tem por objetivo a execução dos serviços de avaliação, revisão, atualização e conclusão dos Projetos Básicos dos Sistemas de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município de Januária, no estado de Minas Gerais.

Às 09h00 (nove horas) do dia 2 (dois) de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no auditório da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pelas Determinações n.ºs 126/2013 e 165/2013 da 1ª SR, composta pelos servidores **PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES**, na qualidade de Presidente, **ALISSON CÉSAR ALVES OLIVEIRA** e **EDNEI ZAMBOTTI DE CARVALHO**, na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se para abertura das “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 030/2013 (Concorrência)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, com a presença da licitante ARH PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Barbosa de Paula – CPF n.º 195.721.156-34, registrando-se que as empresas ARQSAN ENGENHARIA LTDA. e SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., também habilitadas na fase de análise da documentação do invólucro n.º 1, embora tenham sido convidadas, não estiveram presentes nesta sessão pública. Instalada a sessão, o Titular da Secretaria Regional de Licitações esclareceu que a empresa THOR CONSTRUTORA LTDA., inabilitada na fase de análise da “Documentação de Habilitação”, não recorreu da decisão da Comissão Técnica de Julgamento, ensejando condições para abertura das “Propostas Financeiras” das licitantes habilitadas. A licitante presente foi convidada a verificar os fechos dos invólucros contendo as “Propostas Financeiras”, que estavam sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações, para constatar as suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. Assim sendo, os invólucros n.º 2 das empresas habilitadas foram abertos, cujos valores globais ofertados foram os seguintes:

- 1 - ARH PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA – ME – Valor R\$ 201.281,12 (duzentos e um mil duzentos e oitenta e um reais e doze centavos);
- 2 - ARQSAN ENGENHARIA LTDA. – Valor R\$ 225.248,25 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
- 3 - SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. – Valor R\$ 246.440,02 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e dois centavos).

Em seguida, todos os presentes rubricaram os documentos contidos no invólucro n.º 2 – “Proposta Financeira” das licitantes habilitadas, sendo informado que a Comissão Técnica de Julgamento procederá à análise e julgamento das “Propostas Financeiras” e comunicará o resultado oficialmente, conforme determina o Edital em apreço. Concedida a palavra à licitante, disse nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 09h50

(nove horas e cinquenta minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros, 2 de janeiro de 2014. 

  
NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA

  
PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES

ALISSON CÉSAR ALVES OLIVEIRA

  
EDNEI ZAMBOTTI DE CARVALHO

  
RONALDO BARBOSA DE PAULA